



Nº 018
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS**, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 400 - Centro, na Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se a supressão de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento"

O combustível será fornecido pelo preço constante no valor de **R\$ 4,20** "(quatro reais e vinte centavos) para o litro de gasolina, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)".

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modifica implícita ou explicitamente, por este instrumento.



Nº 019
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de fevereiro de 2019

[Handwritten signature]
JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO

Sócio-Administrador
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

- I - *Rosilide dos Santos Vazquez perezes*
- II - *Paulo Soares Santos*